



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



REQUERIMENTO Nº 7/2020

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
PROF. ALDO AMBROSIO MORELLI**

A Constituição Federal dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. A contratação por tempo determinado é uma exceção para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Diante do exposto, requer-se as seguintes informações ao Prefeito Municipal:

1) Estão sendo feitas contratações por tempo determinado, sem concurso público, para exercerem funções previstas em cargos de provimento efetivo?

2) Caso positiva a resposta anterior, existem pessoas aprovadas em concurso, ainda não chamadas para exercerem os cargos que contêm essas funções?

3) Caso positiva a resposta anterior, qual o critério utilizado para não chamar as pessoas que foram aprovadas no concurso?

Santa Rita do Sapucaí/MG, 27 de fevereiro de 2020.

Flávio de Castro Barbosa (Pastor Flávio)
Vereador